



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA nº 522 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina o nome da Rua AGRIPINA DUARTE DA SILVEIRA no distrito de Boa Sorte, Município de Claro dos Poções – Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA AGRIPINA DUARTE DA SILVEIRA**, no distrito de Boa Sorte, Município de Claro dos Poções – MG.

Art.2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art.3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claro dos Poções/ MG, 25 de fevereiro de 2022.

Norberto Marcelino de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, Nº65 - Centro –
Claro dos Poções MG - CEP: 39.380-000 E-mail: camaraclaro@hotmail.com Tel:
38 3237-1227.**